



**Prefeitura de  
Fortaleza**

Secretaria Municipal de  
Urbanismo e Meio Ambiente

# **CONCURSO DE IDEIAS PRAÇA CORAÇÃO DE JESUS/PARQUE DA CRIANÇA**

**DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS**

---

## ► DIRETRIZES URBANAS/AMBIENTAIS:

---

### 1. Recuperação ambiental:

- Adotar medidas de manutenção e recuperação da qualidade da água do lago adotando medidas de remediação, tais como: aeração mecânica, fitorremediação, etc.;
  - Renovação da população aquática (vegetal e animal) com utilização de indivíduos de manutenção acessível e adaptáveis;
  - Os plantios e paisagismo deverão observar as normas técnicas do Manual de Arborização do Município de Fortaleza promovendo a sucessão ecológica;
  - Manutenção da vegetação existente;
  - Plantio de espécies vegetais e suas adaptadas aos vários estágios sucessionais (pioneiras, oportunistas, climáticas, ervas, arbustos, árvores, lianas e epífitas);
  - Priorização da diversidade dos indivíduos arbóreos (frutíferas e nativas, a fim de atrair fauna);
  - Aumento da permeabilização do solo.
- 

## ► DIRETRIZES URBANAS/AMBIENTAIS:

---

### 2. Requalificação urbana:

- Atender as condicionantes de acessibilidade contidas na NBR-9050;
- Promover a conexão entre o espaço da Praça Coração de Jesus e do Parque das Crianças;
- Promover o ordenamento do espaço, visto às diversas atividades que situam-se na área em questão;
- Instalar equipamentos e mobiliários urbanos, afim de melhorar a qualidade da permanência no local ;
- Instalação de equipamentos que promovam a educação ambiental e a reciclagem;
- Utilização de técnicas construtivas sustentáveis (pisos drenantes, agregados recicláveis...);



## ► DIRETRIZES URBANAS/AMBIENTAIS:

### 3. Base legal:

- Plano Diretor Participativo - Lei nº 062/09;
- Código de Obras do Município - Lei nº 5530/81;
- Lei de Uso e Ocupação do Solo - Lei nº 236/17;
- Norma Brasileira de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos - ABNT NBR - 9050;
- Delimitação das Áreas de Preservação - Lei nº 202/15
- Lei do Licenciamento - Lei nº 208/15



**Prefeitura de  
Fortaleza**  
Secretaria Municipal de  
Urbanismo e Meio Ambiente

**Obrigado!**